



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 109/2021

Nomeia o Empregado Público Edilson Lauro dos Santos Sousa, para exercer no Coren-MT o emprego público em função gratificada de Chefe do Setor de Logística e Patrimônio.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT Nº. 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen Nº. 425/2012 que institui empregos em Comissão no Cofen e baixa norma geral para os Conselhos Regionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT Nº. 009/2021 que dispõe sobre alteração da Decisão Coren-MT nº. 121/2018 e demais disposições em contrário, readequando os Anexos I, II, III, IV e V – Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso - Coren-MT, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. - Designar o Empregado Público, Edilson Lauro dos Santos Sousa, assistente de administração, matrícula funcional nº. 136/2020, para exercer a chefia do Setor de Logística e Patrimônio, Função Gratificada (FG1), conforme anexo IV da Decisão Coren-MT 009/2021;

Art. 2º. - Atribuir remuneração com valor correspondente ao emprego público exercido, de acordo com tabela descrita no anexo IV da Decisão Coren-MT Nº. 009/2021.

Art. 3º. - A função será desempenhada vinculada ao Departamento Administrativo e deverá assumir as competências estabelecidas no artigo 99 do Regimento Interno do Coren-MT.

Art. 4º. - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de maio de 2021, revogando a Portaria Coren-MT nº. 232/2020.

Art. 6º. - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 29 de abril de 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária